



**Prefeitura Municipal de Canápolis**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

*Processo Licitatório:* **097/2024**  
*Modalidade:* **PREGÃO ELETRONICO -**  
*Número da Licitação:* **040/2024**  
*Aquisição de:* **Serviços**  
**Página: 1**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 61 da Lei N. 8.883/94, faz saber que o Processo Licitatório N° 097/2024 na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024, teve a seguinte proposta como vencedora:

**Objeto:** PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA OS EVENTOS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canápolis

**Contratada(s):**

**CELIO APARECIDO ALCANTARA**

**Contrato:**

**Início:**

**Fim:**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	SV	6.500,00000	29,79000	193.635,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO. Deverá contemplar no serviço que será por pessoa: um local amplo para realização do evento com ornamentação, uma recepcionista, mínimo 15 garçons, freezer para bebidas não alcoólicas, mesas e cadeiras com forros. O buffet deverá ser composto por Entrada mínimo duas opções (ex. petiscos, frios, etc), Prato principal mínimo seis opções (Ex. Arroz branco, Feijão tropeiro, Macarrão com opção de molhos, Salada mista, mínimo três opções de carnes) sobremesa mínimo duas opções (Ex. sorvete com calda, pavê, pudim de leite), Bebidas composta por Agua mineral com e sem gás, refrigerante sabor cola e guaraná, suco concentrado e suco natural da fruta. SERVIÇO
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>193.635,00</b>

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir:

78 - 02.05. .04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 - 5001.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Canápolis, em 7 de novembro de 2024**

**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal